



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI N.º1.610, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Denomina “Darlan de Oliveira”, o Entrepasto de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, localizado no bairro Codó Novo na Cidade de Codó – Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica Denominado “**Darlan de Oliveira**”, o Entrepasto de Comercialização de Produtos da Agricultura familiar, localizado no bairro Codó Novo na cidade de Codó Maranhão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de maio de 2012.**

José Rolim Filho
Prefeito de Codó